

RETORNO DE DILIGÊNCIA TÉCNICA

Número do Processo - SEI
202500005002473

Trata-se de procedimento visando contratação de Locação de imóvel para atender a Macro Nordeste - Luziânia, através da modalidade Inexigibilidade, do tipo Menor Preço por Item, com valor total estimado em R\$ 1.269.189,00R\$ Um Milhão e Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais, por um período de 60 meses.

A **Gerência de Licitações (GELIC)** enviou estes autos para esta **Gerência de Compras Governamentais (GECG)**, com o seguinte registro na Tramitação:

"Para atendimento do Parecer Jurídico 159454.

- a) justificativa de fundamento para escolha do imóvel, sobretudo quanto ao requisito da singularidade (subitem 2.13);*
- b) juntada do mapa de gerenciamento de riscos (subitem 2.16);*
- c) comprovação da regularidade do imóvel (subitem 4.3);"*

Esta Gerência enviou cópia do referido Parecer para a Unidade Demandante (Diretoria Macrorregional Nordeste - Luziânia), conforme comprovante E-mail envia PARECER JURÍDICO para atender recomendações, incluído como**Anexo do TR (164798)**, a qual retornou com a Manifestação sobre escolha imóvel, incluída com **Anexo do TR (166982)**, com a devida *"justificativa de fundamento para escolha do imóvel"*, quando foi **devidamente** atendida a diligência apresentada pela **alínea a), subitem 2.13**.

Em relação à condicionante apresentada pelo **subitem 2.16**, foi incluído o **Mapa de Riscos (164806)**, conforme solicitado, **cumprindo** assim, a diligência apresentada pela **alínea b), subitem 2.16**.

Quanto à *"comprovação da regularidade do imóvel (subitem 4.3)"*, tal condicionante foi devidamente **atendida**, vez que, foram incluídas as Certidões Negativas de Débitos, como **Anexo do TR (166995)**, com as Certidões Negativas de:

- Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal (do imóvel residencial do proprietário e do imóvel que se pretende locar);
- Débitos de fornecimento de Energia Elétrica (do imóvel residencial do proprietário e do imóvel que se pretende locar);
- Débitos com SANEAGO (do imóvel que se pretende locar).

E ainda, sobre a *"certidão de quitação das taxas condominiais"* foi incluída a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TAXA DE CONDOMÍNIO, como **Anexo do TR (166996)**.

Assim, fica demonstrado que todas as "condicionantes técnicas" foram devidamente atendidas.

Aproveita-se a oportunidade para observar que a documentação orçamentária/financeira deverá ser incluída observando o Preço Anual Estimado para a locação (R\$253.837,80) e para o pagamento do IPTU (R\$1.413,20), conforme **item 7.1.2 do TR-Termo de Referência (148865)**.

Retornem-se estes autos para a **Gerência de Licitações - GELIC/SGL/SES-GO** para prosseguimento do feito.